

Tel: (61) 3217-3612



(envio por mensagem eletrônica registrada, nos termos da Resolução/STF nº 661, de 2020)

*fla*

---

 RPost® PATENTEADO



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício eletrônico nº 9019/2022

Brasília, 5 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7182

REQTE.(S) : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT  
ADV.(A/S) : EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (04935/DF, 30746/ES, 428274/SP)  
ADV.(A/S) : CRISTIANO ZANIN MARTINS (32190/DF, 96503/PR, 153599/RJ, 172730/SP)  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
AM. CURIAE. : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RADIO E TV  
ADV.(A/S) : ROGERIO ALVES VILELA (36188/DF)  
ADV.(A/S) : IGGOR GOMES ROCHA (46091/DF, 21867-A/MA)

(Gerência de Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Atenciosamente,

**Ministra ROSA WEBER**  
Vice-Presidente  
Documento assinado digitalmente